

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010.

PROJETO DE LEI N.º 40/2010.

OBJETO: **Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências.**

AUTOR: **PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA.**

RELATOR: **VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.**

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 40, de 2010, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes por força do r. Despacho do Vereador Thiago Martins, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando a apresentação e aprovação de emendas, bem como a necessidade de se proceder ínfimas correções do texto original, passa-se à fundamentação.

4. A primeira retificação a ser realizada se dá em virtude do disposto na Emenda n.º 01 ao Projeto n.º 40, de 2010, que prevê alteração do valor da subvenção destinada à Cáritas Diocesana de Paracatu (item 007 do Anexo III), entidade responsável pelas padarias comunitárias do Município, que passará de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Tal alteração ensejará o acréscimo do valor total do referido quadro de Classificação da Despesa: Contribuições, em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

5. A segunda retificação a ser realizada se dá em virtude do disposto na Emenda n.º 02 ao Projeto n.º 40, de 2010, que prevê a inclusão de contribuição financeira em favor do Ibam – Instituto Brasileiro de Administração, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser financiada com recursos oriundos do Poder Legislativo. Tal alteração ensejará a inserção do item 12 com a renumeração dos itens seguintes do quadro de Classificação da Despesa: Contribuições, bem como o reajustamento do valor do referido quadro contemplando o acréscimo dos referidos R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 753.956,70 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), com a inclusão da verba acrescentada em favor da Cáritas.

6. A terceira retificação a ser realizada se dá em virtude do disposto na Emenda n.º 3 ao Projeto n.º 40, de 2010, que prevê o remanejamento de parte da contribuição originária destinada à Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas – Amnor em favor da Liga Desportiva Unaiense. Tal alteração se resume em diminuir o recurso destinado à referida Associação que ficará com R\$.35.000,00 e aumentar o recurso destinado à Liga Desportiva que passa a contar com R\$57.308,00 sem alteração do valor total.

7. Em seguida, foi detectado por essa Relatoria a inexistência da dotação orçamentária destinada a cobrir os recursos previstos para a Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC, prevista no item 06 do Anexo II do projeto em tela. Em

contato com a Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos foi confirmado que número correto da dotação é: 02 08 04 10 303 0067 0003 3 3 50 43 00, ou seja, o numeral 09 foi grafado incorretamente em detrimento do numeral 08 que é o correto. Assim, dar-se-á a competente alteração para o bom e fiel cumprimento do projeto (doc. anexo).

8. Seguidamente, dá-se a necessária intervenção dessa Relatoria no sentido de substituir o artigo “a” grafado incorretamente antes da expressão “auxílios financeiros” pela conjunção aditiva “e” a fim de cumprir o sentido exato da expressão proposta.

9. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

10. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 40, de 2010, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 18 de outubro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 40/2010.

Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições, identificado pela sigla PDPASC, para o exercício de 2011, em conformidade com o disposto no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, observadas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 2.358, de 21 de fevereiro de 2006 e no Decreto n.º 3.353, de 28 de abril de 2006.

Art. 2º A concessão de auxílios, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a pessoas físicas, para o exercício de 2011, far-se-á com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município, observada a distribuição prevista nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado aporte adicional de recursos públicos correspondente a no máximo 15% (quinze por cento) do valor individualizado previsto nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

§ 1º O aporte de recursos públicos a que alude o *caput* deste artigo será originado de dotações orçamentárias que não estejam previamente comprometidas com auxílios, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a pessoas físicas.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o aporte de recursos públicos será formalizado por meio de decreto que deverá reproduzir, a título de atualização, os respectivos valores aportados, respeitado o formato previsto nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 4º A concessão de auxílios, subvenções sociais e contribuições a pessoas jurídicas que não estejam discriminadas nos Anexos I, II e III desta Lei, somente se efetivará por lei específica, com a sua respectiva inclusão no anexo correspondente desta Lei.

Art. 5º O Anexo IV desta Lei compreende auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 6º O Anexo V desta Lei compreende os demonstrativos dos auxílios, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros a pessoas físicas discriminados por natureza de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 18 de outubro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: AUXÍLIOS				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação de Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão	20.597.498/0001-29	02.13.05.23.695.0067.0003.4.4.50.42.00	4.000,00
TOTAL				4.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS (RECURSOS FEDERAIS)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae	20.210.522/0001-25	02.09.02.08.242.0067.0003.3.3.50.43.00	58.396,80
002	Associação Mão Amiga	05.879.981/0001-02	02.09.02.08.243.0067.0003.3.3.50.43.00	40.800,00
TOTAL				99.196,80

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS (COFINANCIAMENTO)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae	20.210.522/0001-25	02.09.02.08.242.0067.0003.3.3.50.43.00	11.679,36
002	Associação Mão Amiga	05.879.981/0001-02	02.09.02.08.243.0067.0003.3.3.50.43.00	8.160,00
TOTAL				19.839,36

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: SUBVENÇÕES SOCIAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Abrigo Frei Anselmo da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVV – de Unaí	20.571.717/0001-09	02.09.02.08.241.0067.0003.3.3.50.43.00	65.000,00
002	Associação Beneficente Natal Justino da Costa	01.320.260/0001-07	02.09.02.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	60.000,00
003	Associação da Mulher Trabalhadora de Unaí	20.207.684/0001-04	02.09.02.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	45.000,00
004	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae	20.210.522/0001-25	02.09.02.08.242.0067.0003.3.3.50.43.00	83.500,00
005	Associação Mão Amiga	05.879.981/0001-02	02.09.02.08.243.0067.0003.3.3.50.43.00	76.489,60
006	Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC	09.016.472/0001-07	02.08.04.10.303.0067.0003.3.3.50.43.00	65.000,00
007	Associação Recicla Unaí – Areuna	07.666.079/0001-33	02.09.02.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	60.000,00
008	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC	33.621.384/0575-79	02.07.02.12.306.0067.0003.3.3.50.43.00	82.380,00
009	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa	07.530.649/0001-63	02.09.02.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	65.000,00
010	Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVV	18.649.574/0001-50	02.09.02.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	60.000,00
011	Província Carmelitana de Santo Elias (Secretaria Municipal de Governo)	33.621.319/0029-94	02.02.00.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	67.486,80
012	Província Carmelitana de Santo Elias (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania)	33.621.319/0029-94	02.09.02.08.244.0067.0003.3.3.50.43.00	67.486,80
TOTAL				797.343,20

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação Comunitária Amigos de Unaí – Acau	02.492.141/0001-02	02.13.01.13.392.0067.0003.3.3.50.41.00	13.000,00
002	Associação dos Artesãos de Unaí	04.154.417/0001-60	02.13.01.13.392.0067.0003.3.3.50.41.00	9.600,00
003	Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas – Amnor	18.888.560/0001-90	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	50.000,00
004	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande	20.212.833/0001-23	02.12.02.20.244.0067.0003.3.3.50.41.00	5.498,70
005	Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro – Aprenom	03.582.041/0001-21	02.07.04.12.128.0067.0003.3.3.50.41.00	11.610,00
006	Associação Mineira de Municípios – AMM	20.515.859/0001-01	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	18.360,00
007	Cáritas Diocesana de Paracatu	20.583.522/0001-70	02.09.03.08.306.0067.0003.3.3.50.41.00	360.000,00
008	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater	19.198.118/0001-02	02.12.02.20.606.0067.0003.3.3.50.41.00	92.700,00
009	Frente de Prefeitos Mineiros	06.284.833/0001-08	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	12.000,00
010	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas – Fadenor	01.440.615/0001-00	02.07.04.12.364.0067.0003.3.3.50.41.00	13.980,00

Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor R\$
011	Instituição Comunitária de Crédito do Município de Patos de Minas	05.213.227/0001-39	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	10.000,00
012	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam – (Orçamento do Poder Legislativo)	19.783.570/0001-23	02.14.01.27.811.0067.0003.3.3.50.41.00	2.000,00
013	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.14.01.27.811.0067.0003.3.3.50.41.00	57.308,00
014	Sindicato dos Produtores Rurais de Unaí	25.839.705/0001-28	02.12.03.23.691.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
015	Unaí Futebol Clube	04.552.713/0001-19	02.14.01.27.811.0067.0003.3.3.50.41.00	66.400,00
016	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Seção Minas Gerais – Undime/MG	23.840.622/0001-23	02.07.04.12.128.0067.0003.3.3.50.41.00	1.500,00
TOTAL				753.956,70

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação dos Amigos do Meio Ambiente	02.845.393/0001-60	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	34.000,00
002	Associação de Proteção Ambiental de Unaí	05.383.826/0001-09	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	15.000,00
003	Associação Recicla Unaí – Areuna	07.666.079/0001-33	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	10.000,00
004	Associação Unaiense de Proteção Animal e Ambiental	05.248.456/0001-99	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	20.000,00

005	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	10.000,00
TOTAL				89.000,00

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
Número de Ordem	Elemento/Atividade	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – vinculados à Secretaria Municipal de Governo (auxílios diversos)	02.02.01.08.244.0067.0004.3.3.90.48.00	20.000,00
002	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – vinculados à Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer (Área de Desporto de Rendimento).	02.14.01.27.811.0067.0004.3.3.90.48.00	30.000,00
003	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes – Família Acolhedora)	02.09.02.08.243.0067.0004.3.3.90.48.00	63.000,00
004	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (Tratamento Fora do Domicílio – TFD)	02.08.04.10.303.0067.0004.3.3.90.48.00	300.000,00
TOTAL			413.000,00

ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

DEMONSTRATIVOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Auxílios	4.000,00
Subvenções Sociais (Recursos Vinculados)	99.196,80
Subvenções Sociais (Recursos Próprios)	817.182,56
Contribuições (Recursos Vinculados)	89.000,00
Contribuições (Recursos Próprios)	666.956,70
Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	413.000,00
TOTAL	2.089.336,06

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	1.901.139,26
Recursos Vinculados	188.196,80
TOTAL	2.089.336,06